



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das Propostas de Preços, dos Documentos de Habilitação e das Amostras apresentados pelas empresas arrematantes ao **Pregão Eletrônico nº 017/2018** do Hospital Municipal São José, plataforma do **Banco do Brasil nº 705702**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de materiais para procedimentos diagnósticos e terapêuticos neurovasculares e endovasculares a serem realizados no setor de hemodinâmica do Hospital Municipal São José**. Aos 19 dias de fevereiro de 2018, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 02/2017/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço, dos documentos de habilitação e das amostras apresentadas pela empresa arrematante. Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 06 de fevereiro de 2018 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrar-se-ia em 15 de fevereiro de 2018. A empresa - **ENDOFIX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 07 de fevereiro de 2018; empresa - **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA** - apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de fevereiro de 2018; empresa - **BIO PACE COMERCIAL LTDA** - apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de fevereiro de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. O Pregoeiro informa que, as documentações apresentadas foram encaminhadas à CAME - Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos, através dos Memorandos SEI nº 1505638, 1518677/2018 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta, aos dias 16 de fevereiro de 2018, recebemos o Memorando SEI nº 1521723/2018 - HMSJ.UAD.CAME, assinado pela servidora Aline Rosana Lopes, dizendo que, *“Analisamos as propostas e documentações Técnicas contidas no processo SEI 1505633, 1505636 referentes a empresa ENDOFIX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, SEI 1518514, 1518549 e 1518555) referentes a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA e SEI 1518589, 1518594, 1518627 e 1518674) referentes a empresa BIO PACE COMERCIAL LTDA e em conjunto com análise técnica da amostra do material, informamos que o material oferecido pelas empresas arrematantes atende aos requisitos editalícios e foi **APROVADA** pela equipe médica para uso em procedimentos no Hospital Municipal São José”*. O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: ITEM 6 - BIO PACE COMERCIAL LTDA, no valor unitário de R\$ 180,00 e valor total de R\$ 36.000,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a amostra foi **aprovada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 7 - ENDOFIX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 279,99 e valor total de R\$ 106.396,20. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a amostra foi **aprovada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 8 - MEDICALPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS M**, no valor unitário de R\$ 76,20 e valor total de R\$ 1.524,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **ENDOFIX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 76,29, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta e documentação de habilitação de

acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 26 de fevereiro de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **ITEM 9 - ENDOFIX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 74,00 e valor total de R\$ 3.700,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a amostra foi **aprovada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 10 - BIO PACE COMERCIAL LTDA**, no valor unitário de R\$ 70,00 e valor total de R\$ 7.000,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a amostra foi **aprovada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 11 - ENDOFIX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 74,00 e valor total de R\$ 11.100,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a amostra foi **aprovada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 12 - AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, no valor unitário de R\$ 1.910,00 e valor total de R\$ 76.400,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a amostra foi **aprovada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 13 - AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, no valor unitário de R\$ 2.000,00 e valor total de R\$ 40.000,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a amostra foi **aprovada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 15 - AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, no valor unitário de R\$ 1.580,00 e valor total de R\$ 110.600,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a amostra foi **aprovada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 16 - AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, no valor unitário de R\$ 1.580,00 e valor total de R\$ 31.600,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a amostra foi **aprovada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 17 - AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, no valor unitário de R\$ 1.650,00 e valor total de R\$ 16.500,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a amostra foi **aprovada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 18 - AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, no valor unitário de R\$ 1.580,00 e valor total de R\$ 142.200,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do

instrumento convocatório, a amostra foi **aprovada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 19 - AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, no valor unitário de R\$ 1.600,00 e valor total de R\$ 32.000,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a amostra foi **aprovada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 20 - AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, no valor unitário de R\$ 1.301,15 e valor total de R\$ 52.046,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a amostra foi **aprovada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 21 - AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, no valor unitário de R\$ 830,00 e valor total de R\$ 16.600,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a amostra foi **aprovada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **ITEM 23 - MEDICALPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS M**, no valor unitário de R\$ 660,00 e valor total de R\$ 52.800,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, valor unitário de R\$ 664,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a entregar a proposta e documentação de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 26 de fevereiro de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **ITEM 24 - MEDICALPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS M**, no valor unitário de R\$ 1.800,00. O Pregoeiro informa ainda que o valor unitário ofertado pela empresa, encontra-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Com sua desclassificação e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 25 - BIO PACE COMERCIAL LTDA**, no valor unitário de R\$ 70,00 e valor total de R\$ 7.000,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto as amostras, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 12 do instrumento convocatório, a amostra foi **aprovada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. O Pregoeiro informou na Plataforma do Banco do Brasil que, a Sessão Pública Eletrônica para o Julgamento das Propostas e dos Documentos de Habilitação será disponibilizado no dia 20 de fevereiro de 2018 às 14:00 horas, no site do Banco do Brasil. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

**Pregoeiro:** Marcio Haverroth

**Equipe de Apoio:** Eliane Andrea Rodrigues

Ana Carolina Volles



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 19/02/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Volles, Servidor (a) Público (a)**, em 19/02/2018, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 19/02/2018, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1529698** e o código CRC **0C53EC52**.

---

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

17.0.074401-9

1529698v4

1529698v4